**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

# ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 11/2020, Inexigibilidade nº 09/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil Junto ao Fundo Municipal de Saúde Para Contabilidade Geral da Receita e Despesa de Janeiro a dezembro de 2020, bem como, Acompanhamento da Prestação de Contas Mensais e Anuais Junto ao TCM, sendo contratado a empresa PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP., inscrita no CNPJ Nº 03.289.734/0001-20, pelo valor global de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de dezembro de 2019.

**Eures Ribeiro Pereira**
Prefeito Municipal